



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º:

Assunto:

Serviço:

LEI Nº 34/466/68.

Cria o cargo de Tratorista do Município.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica criado no quadro dos funcionários Municipais, deste Município, o cargo de Tratorista.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 14 de outubro de 1.968.

Alberico Alves Pereira

Alberico Alves Pereira
Prefeito Municipal.

Waldemir de Souza

Secretário - Substituto.